



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 15/2025

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, nos termos da Resolução nº 04/2020 e Portaria nº 2154/2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJes de 20 de agosto de 2020 e 04 de outubro de 2022, respectivamente, com início às 14 horas, teve lugar a 15ª Sessão Ordinária da colenda Quarta Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES – Presidente em Exercício, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Exma. Sra. Dra Juíza Convocada JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (PORT. 2363/2025). O Ministério Público se fez representar pela eminent Procuradora de Justiça Dra. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pelo eminent Defensor Público Dr. ADRIANO LEITINHO CAMPOS, sendo os trabalhos secretariados pela bela. THAIS DE APARECIDA DA SILVA NOBRE. Havendo número legal, invocando a proteção de Deus, a eminent Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 14ª sessão ordinária de 14 (quatorze) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Secretaria da Quarta Câmara Criminal. Fortaleza, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA**

PAUTA: 1.1 – *Habeas Corpus* Nº 0628865-68.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. DÁRIO AMÂNCIO DE ASSIS. Paciente: EVANILSON DE ASSIS LIMA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. O nobre causídico Dário Amâncio de Assis, OAB/CE nº 12.888, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.2 – *Habeas Corpus* Nº 0628883-89.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. ARTUR FROTA MONTEIRO JÚNIOR. Paciente: ANTÔNIO ALBENILSON VITAL MARTINS. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.3 – *Habeas Corpus* Nº 0629249-31.2025.8.06.0000.** Impetrantes: ADVA. IARA ALVES ROLIM. Paciente: S. A. A. Impetrado: J. de D. da V. de D. de O. C. da C. de F. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.4 – *Habeas Corpus* Nº 0629039-77.2025.8.06.0000.** Impetrantes: ADVS. FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS E JEAN EFFERTON RIBEIRO AMORIM DOS SANTOS. Paciente: J. R. C. Impetrado: J. de D. da V. de D. de O. C. da C. de F. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA

TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e na extensão conhecida, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.5 – Habeas Corpus** Nº 0629025-93.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA FREIRE. Paciente: F. G. D. de A. Impetrado: J. de D. da V. Ú. C. da C. de R. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, mas expediu determinação de celeridade de ofício, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.6 – Habeas Corpus** Nº 0629084-81.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. WALDYR FRANCISCO DOS SANTOS SOBRINHO. Paciente: JORGE GABRIEL LOPES GOMES. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.7 – Habeas Corpus** Nº 0629270-07.2025.8.06.0000. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: S. C. da S. Impetrado: J. de D. da V. Ú. da C. de S. do A. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.8 – Habeas Corpus** Nº 0629108-12.2025.8.06.0000. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e concedeu a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.9 – Habeas Corpus** Nº 0629110-79.2025.8.06.0000. Impetrantes: ADVS. PAULO CÉSAR BARBOSA PIMENTEL E JOSÉ JAIRTON BENTO. Paciente: RAFAEL BRITO DE SOUZA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e denegou a ordem na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.10 – Habeas Corpus** Nº 0629141-02.2025.8.06.0000. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: SAMUEL LUCAS SILVA DE ANDRADE E FÁBIO SAMPAIO SANTOS. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.11 – Habeas Corpus** Nº 0629244-09.2025.8.06.0000. Impetrantes: ADV. DAVID FERNANDES SOUSA PORTELA. Paciente: YURI KAUÃ DA SILVA SANTOS SOUZA, ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, FELIPE GABRIEL MARQUES MOREIRA, GABRIEL DO NASCIMENTO DA SILVA E ISMAEL CRISTINO SILVA FRANÇA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão conhecida, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.12 – Habeas Corpus** Nº 0629058-83.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. GUILHERME JANDERSON MARTINS MADEIRA. Paciente: ANTONY ISRAEL ISAÍAS

SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO.

- **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.13 – Habeas Corpus** Nº **0629167-97.2025.8.06.0000**. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: CÍCERO ARAGONEZ LOPES AFONSO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DO 1º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM JUAZEIRO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.14 – Habeas Corpus** Nº **0628880-37.2025.8.06.0000**. Impetrante: ADV. FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA FREIRE. Paciente: MARCOS PAULO LIMA DOS REIS. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ação, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

1.15 – Habeas Corpus Nº **0628937-55.2025.8.06.0000**. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO WENDERSON PESSOA PEREIRA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO- **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação e concedeu parcialmente a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

1.16 – Habeas Corpus Nº **0629074-37.2025.8.06.0000**. Impetrante: ADV. JULIO CESAR SANTANA SANTOS. Paciente: JOÃO VICTOR JACOME DE SOUSA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 5^a VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ação e, na extensão cognoscível, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

1.17 – Habeas Corpus Nº **0628538-26.2025.8.06.0000**. Impetrante: ADV. GUILHERME JANDERSON MARTINS MADEIRA. Paciente: FRANCISCO SIDNEY PEREIRA PAIVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ e, de ofício, concedeu ordem diversa para confirmar a liminar anteriormente proferida, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

1.18 – Habeas Corpus Nº **0629146-24.2025.8.06.0000**. Impetrante: ADVA. TALLITA SARA OLIVEIRA RIBEIRO. Paciente: FELIPE REMERSON PINHO UCHOA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ação e denegou no ponto cognoscível, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

1.19 – Habeas Corpus Nº **0629361-97.2025.8.06.0000**. Impetrante: ADV. JOSÉ VALDIR DE CASTRO MOURA NETO. Pacientes: PAULO CÉSAR BARBOSA DE MORAIS. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores

ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente e, na extensão cognoscível, concedeu a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.20 – Habeas Corpus** Nº 0628915-94.2025.8.06.0000. Impetrante: ADVA. JACQUELINE CHAVES BESSA. Paciente: YURI SILVA MELO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. - **Julgadores:** O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.21 – Habeas Corpus** Nº 0628667-31.2025.8.06.0000. Impetrantes: ADV. WALDYR FRANCISCO DOS SANTOS SOBRINHO. Paciente: GABRIEL SILVEIRA ARAUJO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - **Julgadores:** O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação para denegá-la, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.22 – Habeas Corpus** Nº 0628857-91.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. FÁBIO MENEZES NOGUEIRA. Paciente: LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ação e denegou a ordem, com recomendação ao juízo de origem para que proceda à revisão periódica da prisão do paciente, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora.” **1.23 – Habeas Corpus** Nº 0628868-23.2025.8.06.0000. Impetrante: ADVA. ALBANITA CRUZ MARTINS MOREIRA. Paciente: CÍCERO DA SILVA GOMES. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do Habeas Corpus e, na extensão, denegou a ordem, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora.” **1.24 – Habeas Corpus** Nº 0628987-81.2025.8.06.0000. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: J. F. da S e M. A. de O. Impetrado: J. de D. da 5ª V. do J. da C. de F. - Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ação, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora.” **1.25 – Habeas Corpus** Nº 0629351-53.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. GERVÁSIO DE MORAES FILHO. Paciente: HELTON EVANGELISTA DA SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DO 7º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DAS GARANTIAS - SEDE EM MARACANAÚ. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ação para denegar a ordem, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora.” **1.26 – Habeas Corpus** Nº 0629419-03.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. KATRIEL DOS SANTOS FERREIRA. Paciente: ANTONIO FERNANDO DE SOUZA ARAUJO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE MARANGUAPE. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito

convocada – Portaria 2363/2025) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ para denegar a ordem, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora.” **1.27 – Habeas Corpus** Nº **0626223-25.2025.8.06.0000**. Impetrante: ADV. GUSTAVO FERNANDES SCHISLER. Paciente: GUILHERME LUÃ MAIA DA SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACATI. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, declarou nulidade da sentença criminal que denegou a ordem na origem e, por conseguinte, julgou prejudicado o presente writ, nos termos do voto do Des. Relator. **1.28 – Habeas Corpus** Nº **0627427-07.2025.8.06.0000**. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Pacientes: V. A. de O. Impetrado: J. de D. do 3º J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e denegou a ordem impetrada, tudo nos termos do voto do Des. Relator”. **1.29 – Habeas Corpus** Nº **0627521-52.2025.8.06.0000**. Impetrante: ADV. ALEX DE SOUZA MOREIRA. Paciente: ODIRLEY RODRIGUES DE CARVALHO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, tudo nos termos do voto do Des. Relator”. **1.30 – Habeas Corpus** Nº **0627822-96.2025.8.06.0000**. Impetrante: ADV. FELIPE ALVERNATZ GOMES E FRANCISCO EVANDO ROCHA. Paciente: ALYSON JOHNATAN BATISTA ALVES. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator”. **1.31 – Habeas Corpus** Nº **0627845-42.2025.8.06.0000**. Impetrante: ADV. JEFFERSON VASCONCELOS FREITAS. Pacientes: VERISSON SANTOS DO NASCIMENTO E EMANUEL RONAI DOS SANTOS NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para, nessa extensão, denegá-la, tudo nos termos do voto do Des. Relator”. **1.32 – Habeas Corpus** Nº **0627864-48.2025.8.06.0000**. Impetrante: ADV. JOÃO FRANCISCO CARMO. Paciente: A. B. dos S. Impetrado: J. de D. da 1ª V. da C. de A. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e denegou a ordem impetrada, tudo nos termos do voto do Des. Relator”. **1.33 – Habeas Corpus** Nº **0627914-74.2025.8.06.0000**. Impetrante: ADVA. CARINA BRAÚNA BRUNO SALES. Paciente: ANTONIO CESAR SILVA CAMPOS FILHO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Habeas Corpus, mas para denegar a ordem impetrada, tudo nos termos do voto do Des. Relator”. **1.34 – Habeas Corpus** Nº **0627932-95.2025.8.06.0000**. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

Paciente: THAYAN SILVA DE MELO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e denegou a ordem impetrada em Habeas Corpus, tudo nos termos do voto do Des. Relator*”. **1.35 – Habeas Corpus Nº 0627945-94.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. ISMAEL LEITE DE FIGUEREDO. Paciente: C. E. dos S. Impetrado: J. de D. da V. Ú. C. da C. de B. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e denegou a ordem impetrada, tudo nos termos do voto do Des. Relator*”. **1.36 – Habeas Corpus Nº 0627975-32.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. CARLOS JARDEL SABÓIA COSTA. Paciente: CAUÃ DA SILVA SANTOS. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e denegou a ordem impetrada, tudo nos termos do voto do Des. Relator*”. **1.37 – Habeas Corpus Nº 0628013-44.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. DANIEL DE OLIVEIRA PERDIGÃO. Paciente: RAIMUNDO VICTOR DA SILVA OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 8^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator) , Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao presente writ, tudo nos termos do voto do des. relator*”. **1.38 – Habeas Corpus Nº 0628020-36.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. JOSÉ ERLANIO RODRIGUES. Paciente: WALLISON MATEUS SILVA CARLOS. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATO. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Habeas Corpus e denegou a ordem impetrada, tudo nos termos do voto do Des. relator*”. **1.39 – Habeas Corpus Nº 0628041-12.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JONAS NUNES BATISTA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA DA COMARCA DE PACATUBA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Habeas Corpus, mas para denegar a ordem impetrada, tudo nos termos do voto do Des. relator*”. **1.40 – Habeas Corpus Nº 0628050-71.2025.8.06.0000.** Impetrantes: ADVS. WELLINGTON RIBEIRO ARARUNA E THAMYRES BEZERRA BALTAZAR. Paciente: C. A. C. B. Impetrado: J. de D. da V. Ú. da C. de P. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Habeas Corpus e denegou a ordem impetrada, tudo nos termos do voto do Des. relator*”. **1.41 – Habeas Corpus Nº 0628066-25.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. GERVÁSIO DE MORAES FILHO. Paciente: WELLINGTON CARNEIRO DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DO 7º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DAS GARANTIAS - SEDE EM MARACANAÚ. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Habeas Corpus, mas*

para denegar a ordem impetrada, tudo nos termos do voto do Des. relator". **1.42 – Habeas Corpus Nº 0628069-77.2025.8.06.0000.** Impetrantes: ADVS. JAYLLES JOSÉ RIBEIRO FENELON E OSEILSON MATOS MORENO JUNIOR. Paciente: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CAVALCANTE E JERONÇO CAVALCANTE. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM SOBRAL. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e denegou a ordem impetrada, tudo nos termos do voto do Des. relator". **1.43 – Habeas Corpus Nº 0628120-88.2025.8.06.0000.** Impetrantes: ADVA. CAMILLA CRISÓSTOMO TAVARES. Paciente: MARCUS VINICIUS CAMARGO DA SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. A nobre causídica Camilla Crisóstomo Tavares, OAB/GO nº 40.451, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do presente Habeas Corpus, tudo nos termos do voto do Des. relator". **1.44 – Habeas Corpus Nº 0628140-79.2025.8.06.0000.** Impetrantes: ADV. ANTONIO MENDES MOURA. Paciente: A. J. L. A. Impetrado: J. de D. da 1ª V. da C. de A. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e denegou a ordem impetrada, tudo nos termos do voto do Des. relator". **1.45 – Habeas Corpus Nº 0628206-59.2025.8.06.0000.** Impetrantes: ADV. FRANCISCO THIAGO LIMA SILVA. Paciente: BRENO SOARES CARNEIRO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e denegou a ordem de Habeas Corpus, tudo nos termos do voto do Des. relator". **1.46 – Habeas Corpus Nº 0628222-13.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. PAULO LANDIM DE MACÊDO NETO. Paciente: ANTÔNIO LUCAS DA COSTA SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do habeas corpus, para, na extensão conhecida, denegar a ordem impetrada, tudo nos termos do voto do Des. relator". **1.47 – Habeas Corpus Nº 0628263-77.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. JOSÉ BATISTA DE SÁ. Paciente: JORGE PEREIRA DA SILVA NETO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DO JÚRI – ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada em Habeas Corpus, tudo nos termos do voto do Des. relator". **1.48 – Habeas Corpus Nº 0628400-59.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. FRANCISCO MADSON PINHEIRO DO NASCIMENTO. Paciente: CAIO DA SILVA CASTRO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos,

conheceu do *Habeas Corpus*, mas para denegar a ordem impetrada, tudo nos termos do voto do Des. relator". **1.49 – *Habeas Corpus* Nº 0628421-35.2025.8.06.0000.** Impetrantes: ADVS. VICENTE MARTINS PRATA BRAGA, ROBERTO LINCOLN DE SOUSA GOMES JÚNIOR, LEON SIMÕES DE MELLO, VITOR SILVESTRE GRANJA. Pacientes: M. da S. L e M. C. P. da S. Impetrado: J. de D. do 7º N. R. de C. e das G. - S. E. M. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. O nobre causídico Vitor Silvestre Granja, OAB/CE nº 47.345, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do *Habeas Corpus*, mas para denegar a ordem impetrada, tudo nos termos do voto do Des. Relator". **1.50 – *Habeas Corpus* Nº 0628471-61.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. CHARLES ANTÔNIO XIMENES DE PAIVA. Paciente: DENILSON LIMA ALVES. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM SOBRAL. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e denegou a ordem impetrada em *Habeas Corpus*, tudo nos termos do voto do Des. relator". **1.51 – *Habeas Corpus* Nº 0628549-55.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. ANDRÉ CHAVES CORREIA. Paciente: JOSÉ RICARDO MARTINS ALEXANDRE. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e denegou a ordem impetrada em *Habeas Corpus*, tudo nos termos do voto do Des. relator". **1.52 – *Habeas Corpus* Nº 0628577-23.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADVA. LUCYANNA CAVALCANTE SAMPAIO MARTINS. Paciente: FABIOLA VALESKA NOJOSA HORTA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e denegou a ordem impetrada em *Habeas Corpus*, tudo nos termos do voto do Des. relator". **1.53 – *Habeas Corpus* Nº 0628682-97.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: J. N. S. dos S. Impetrado: J. de D. 2º N. R. de C. e de I. - S. E. I. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do *habeas corpus* e concedeu a ordem impetrada, para deferir a substituição da prisão preventiva do paciente pela liberdade provisória, mediante a imposição de monitoração eletrônica (art. 319, IX do CPC), tudo nos termos do voto do Des. relator". **1.54 – *Habeas Corpus* Nº 0628800-73.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. MARCOS AURÉLIO PINHEIRO MOURA. Paciente: I. M. C. O. Impetrado: J. de D. da V. Ú. da C. de J. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e denegou a ordem impetrada de *habeas corpus*, tudo nos termos do voto do Des. relator". **1.55 – *Habeas Corpus* Nº 0628336-49.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JOSÉ GABRIEL SILVA SOUSA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do**

julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e concedeu a ordem impetrada em Habeas Corpus, para determinar a substituição da prisão preventiva decretada em desfavor do paciente, pela medida cautelar de internação provisória em estabelecimento adequado (art. 319, VII do CPP), tudo nos termos do voto do Des. Relator”. 1.56– **Habeas Corpus** Nº 0628160-70.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. FRANCISCO THIAGO LIMA SILVA. Paciente: JEDERSON DOS SANTOS BARBOSA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu, para, então, denegá-la da ordem de Habeas Corpus nº 0628160-70.2025.8.06.0000, tudo nos termos do voto do Des. relator”. 1.57– **Habeas Corpus** Nº 0626353-15.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. PAULO SÉRGIO RIPARDO. Paciente: H. H. da S. L. Impetrado: J. de D. da 1ª V. C. da C. de Q. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do Habeas Corpus e denegou a ordem, nos termos do voto da Dra. relatora”. 1.58– **Habeas Corpus** Nº 0628151-11.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. FABRÍCIO MOREIRA DA COSTA. Paciente: R. M. de L. Impetrado: J. de D. da V. de D. de O. C. da C. de F. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico Paulo Sérgio Lima Vasconcelos, OAB/CE nº 12.928, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ impetrado e denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Dra. relatora”. 1.59– **Habeas Corpus** Nº 0628155-48.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. FABRÍCIO MOREIRA DA COSTA. Paciente: JOSEMÁRIO LEITE DA COSTA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ impetrado e denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Dra. relatora”. 1.60– **Habeas Corpus** Nº 0628156-33.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. FABRÍCIO MOREIRA DA COSTA. Paciente: A. R. B. T. M. Impetrado: J. de D. da V. de D. de O. C. da C. de F. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ impetrado e denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Dra. relatora”. 1.61– **Habeas Corpus** Nº 0628298-37.2025.8.06.0000. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: CÍCERO JAMILSON NASCIMENTO DA SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Dra. relatora”. 1.62– **Habeas Corpus** Nº 0628375-46.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. DENIS LISBOA DA SILVA. Paciente: DAVI MAIA DA SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA

TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ impetrado e, nessa extensão, denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Dra. relatora”. **1.63– Habeas Corpus** Nº 0628452-55.2025.8.06.0000. Impetrante: ADVA. MARIA ÉRICA DAMASCENO RABELO. Paciente: MARIA LUCIMEIRE AMORIM COSTA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ impetrado e denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Dra. relatora”. **1.64– Habeas Corpus** Nº 0628579-90.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. FRANCISCO RENATO ARAÚJO. Paciente: RAFAEL FEITOSA BANDEIRA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ICÓ. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do Habeas Corpus e denegou a ordem, nos termos do voto da Dra. relatora”. **1.65– Habeas Corpus** Nº 0628666-46.2025.8.06.0000. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JOÃO LUCAS DE LIMA ARAÚJO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ impetrado e denegou a ordem requestada, mas com recomendação ao MM. Juiz da 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza para que empreenda todos os esforços a fim de que o Júri agendado para o dia 02/12/2025 seja, de fato, realizado, se possível, sem adiamento, nos termos do voto da Dra. relatora”. **1.66– Habeas Corpus** Nº 0628799-88.2025.8.06.0000. Impetrantes: ADV. LUÍS CLÁUDIO DA SILVA REIS E JACINTA DE FRANÇA SOUZA NETA REIS. Paciente: K. da S. C. Impetrado: J. de D. da 1ª V. C. da C. de Q. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico Luís Cláudio da Silva Reis, OAB/CE nº 46.304, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ impetrado e denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Dra. relatora”. **1.67– Habeas Corpus** Nº 0628812-87.2025.8.06.0000. Impetrantes: ADV. FABRÍCIO MOREIRA DA COSTA. Paciente: D. J. M. D. Impetrado: J. de D. da V. de D. de O. C. da C. de F. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente e, na extensão cognoscível, denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Dra. relatora”. **1.68– Habeas Corpus** Nº 0628842-25.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. FABRÍCIO DE SOUSA CAMPOS. Paciente: THAIS FLORENCIO NUNES. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do Habeas Corpus e denegou a ordem, de ofício, nos termos do voto da Dra. relatora”. **1.69– Habeas Corpus** Nº 0628989-51.2025.8.06.0000. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JONAS CAUÃ SOARES CUNHA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA

QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ impetrado e, na extensão cognoscível, denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Dra. relatora*”. **1.70– Habeas Corpus Nº 0629018-04.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS JÚNIOR. Paciente: MARCONDES DE OLIVEIRA BRAGA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico Carlos Bezerra Neto, OAB/CE nº 38.621, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a dourada Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ impetrado e, na extensão cognoscível, denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Dra. relatora*”. **1.71– Habeas Corpus Nº 0629057-98.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. JEDAIAS BATISTA DE LIMA. Paciente: FELIPE MELO BATISTA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IGUATU. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ impetrado e, na extensão cognoscível, denegou a ordem requestada, mas com recomendação ao Juízo impetrado para que empreenda todos os esforços a fim de que o Júri agendado para o dia 10/02/2026 seja, de fato, realizado, nos termos do voto da Dra. relatora*”.

1.72– Habeas Corpus Nº 0629075-22.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. MATHEUS QUITÉRIA DE MORAES. Paciente: FRANCISCO FAGNER PEREIRA PAIVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico Matheus Quitéria de Moraes, OAB/CE nº 49.580, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a dourada Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do Habeas Corpus e denegou a ordem, nos termos do voto da Dra. relatora*”.

1.73– Habeas Corpus Nº 0629094-28.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. FRANCISCO EDSON DE SOUSA PEREIRA. Paciente: MARIANE DA COSTA DE MATOS. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do Habeas Corpus, mas e denegou a ordem, de ofício, nos termos do voto da Dra. Relatora*”.

1.74– Habeas Corpus Nº 0629194-80.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. PAULO CÉSAR PEREIRA ALENCAR. Paciente: FRANCISCO ANTÔNIO HÉZIO DE ARAÚJO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Habeas Corpus e concedeu a ordem, de ofício, nos termos do voto da Dra. relatora*”.

1.75– Habeas Corpus Nº 0629375-81.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. MATHEUS ANDRADE MAGALHÃES. Paciente: FRANCISCO CLAUDEMIR SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM SOBRAL. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM

CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Dra. relatora”. **1.76– Habeas Corpus Nº 0629412-11.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. CÍCERO EDIVAN OLIVEIRA LIMA. Paciente: VITÓRIA RÉGIA SILVA DE SOUSA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Habeas Corpus e denegou a ordem, nos termos do voto da Dra. relatora”. **1.77– Habeas Corpus Nº 0629501-34.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. JOSÉ ERIVALDO CAMPOS OLIVEIRA. Paciente: NATANAEL MORAIS MUNIZ. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do Habeas Corpus e, de ofício, denegou a ordem, nos termos do voto da Dra. relatora”. **1.78 – Embargos de Declaração Nº 0010121-83.2024.8.06.0170/50000.** Embargante: MAURO THIAGO BESERRA BARBOSA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, tomou conhecimento dos aclaratórios, rejeitando-os, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.79 – Embargos de Declaração Nº 0112415-22.2016.8.06.0001/50000.** Embargante: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS. Embargado: MARIA CLEMILDA DO NASCIMENTO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos de declaração, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.80 – Embargos de Declaração Nº 0050118-50.2020.8.06.0029/50000.** Embargante: W. C. G. L. Embargado: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos de declaração, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.81 – Embargos de Declaração Nº 0201149-28.2023.8.06.0154/50000.** Embargante: D. C. P. Embargado: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos de declaração, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.82 – Agravo Interno Criminal Nº 0050606-10.2021.8.06.0113/50000.** Agravante: F. T. S. Agravado: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do Agravo Interno, em razão da sua inadmissibilidade, nos termos do voto do Des. Relator”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA:** **2.1 – AGRAVO DE EXECUÇÃO Nº 0016676-51.2018.8.06.0001.** Agravante: FRANCISCO DIEGO DE OLIVEIRA LESSA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos,

conheceu do Recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.2 – Recurso em Sentido Estrito Nº 0050004-12.2021.8.06.0083.** Recorrente: JOHN LENON MARCELINO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, rejeitou as preliminares e, quanto ao mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.3 – Recurso em Sentido Estrito Nº 0205570-80.2024.8.06.0298.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: FRANCISCO DOS SANTOS DA SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.4 – Apelação Crime Nº 0200501-98.2023.8.06.0299.** Apelante: J. C. da S. Recorrido: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.5 – Apelação Criminal Nº 0015698-66.2021.8.06.0293.** Apelante: JOSÉ RIQUELME CORDEIRO DA SILVA. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso negando-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.6 – Apelação Crime Nº 0200772-23.2022.8.06.0112.** Apelante: J. A. dos S. Apelado: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.7 – Apelação Crime Nº 0200281-54.2024.8.06.0303.** Apelantes: FRANCISCO ANDRE GOMES FERREIRA E MARIA AURINETE GOMES QUEIROZ. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, dando parcial provimento à primeira apelação e negando provimento à segunda, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.8 – Apelação Criminal Nº 0209145-48.2023.8.06.0293.** Apelante: LUCAS DA SILVA PEREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.9 – Apelação Criminal Nº 0207975-83.2024.8.06.0300.** Apelante: JOÃO BATISTA OLIVEIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.10 – Apelação Criminal Nº 0214719-84.2025.8.06.0001.** Apelante: MICHEL DOS SANTOS CRUZ. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, tomou conhecimento da apelação para rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver o réu, nos termos do art.386, II, do CPP, nos termos do

voto da Desa. Relatora". 2.11 – Apelação Criminal Nº 0200199-27.2025.8.06.0064. Apelante: E. de A. B. Apelado: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso dando-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". 2.12 – **Apelação Criminal Nº 0201804-10.2023.8.06.0086.** Apelante: M. M. da S. Apelado: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". 2.13 – **Apelação Criminal Nº 0000675-22.2019.8.06.0044.** Apelante: ELISSON DE OLIVEIRA SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso negando-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". 2.14 – **Apelação Criminal Nº 0200133-53.2024.8.06.0041.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: MARIA DANIELE PEREIRA DA SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". 2.15 – **Apelação Criminal Nº 0203579-46.2022.8.06.0296.** Apelante: ANTÔNIO THIAGO GOMES DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, negando-lhe provimento, confirmando, em sua integralidade a sentença vergastada, nos termos do voto da Desa. Relatora". 2.16 – **Apelação Criminal Nº 0204628-97.2023.8.06.0293.** Apelantes: KAUÃ EMERSON MOTA SALES, MATHEUS DO NASCIMENTO SILVA E LUIS HENRIQUE FIDERALINO SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, tomou conhecimento das apelações para rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo integralmente a sentença condenatória, nos termos do voto da Desa. Relatora". 2.17 – **Apelação Criminal Nº 0225224-08.2023.8.06.0001.** Apelante: J. N. de S. Apelado: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso e redimensionou a pena de ofício, nos termos do voto da Desa. Relatora". 2.18 – **Apelação Criminal Nº 0205568-13.2024.8.06.0298.** Apelante: KLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". 2.19 – **Apelação Criminal Nº 0103222-75.2019.8.06.0001.** Apelantes: METALGRÁFICA CEARENSE S.A. – MECESA E FRANCISCO DE LIMA GURGEL. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por

unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". 2.20 – **Apelação Criminal Nº 0201104-28.2024.8.06.0303.** Apelantes: FRANCISCA ANTONIA DA SILVA GOMES, FRANCISCO EMANUEL SOUSA DA SILVA, CARLOS BRUNO MARTINS DE SOUSA E KALINE HOLANDA FREITAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para julgá-los desprovidos, nos termos do voto da Desa. Relatora”.*

2.21 – **Apelação Criminal Nº 0014580-55.2021.8.06.0293.** Apelante: NILSON GOMES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, anulando a sentença condenatória e a decisão de pronúncia, com a consequente remessa dos autos ao juízo de origem competente, para que este promova o regular processamento e julgamento dos delitos conexos, nos termos do voto da Desa. Relatora”.* 2.22 – **Apelação Criminal Nº 0200732-88.2022.8.06.0064.** Apelante: FRANCISCO ALISSON ALVES AMARO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”.* 2.23 – **Apelação Criminal Nº 0287970-72.2024.8.06.0001.** Apelante: ANDREY RENER NEVES SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”.* 2.24 – **Apelação Criminal Nº 0050389-04.2020.8.06.0112.** Apelante: F. V. F. G. Apelado: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e julgou provida a apelação, extinguindo a punibilidade do apelante, nos termos do voto da Desa. Relatora”.* 2.25 – **Apelação Criminal Nº 0200433-77.2025.8.06.0300.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: VÍTOR ALVES DE OLIVEIRA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para julgá-lo desprovido, nos termos do voto da Desa. Relatora”.* 2.26 – **Apelação Criminal Nº 0050298-72.2020.8.06.0124.** Apelante: FRANCISCA MACILDA ALVES ALMEIDA E FRANCISCO MATEUS ALVES ALMEIDA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”.* 2.27 – **Apelação Criminal Nº 0003333-77.2008.8.06.0117.** Apelante: R. N. P. L. Apelado: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME

MEDEIROS NETO (Revisor) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.28 – Apelação Criminal Nº 0150711-16.2016.8.06.0001.** Apelantes: FRANCISCO CRISTOVANE SOUSA CRUZ E FRANCISCO ICARO RODRIGUES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.29 – Apelação Criminal Nº 0209796-54.2021.8.06.0001.** Apelante: MATEUS ALMEIDA DIAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, para negar-lhe provimento, com reconhecimento da extinção de punibilidade, de ofício, pela intercorrência da prescrição retroativa em relação ao crime de corrupção de menores; e consequente redimensionamento da pena total, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.30 – Apelação Criminal Nº 0206939-06.2024.8.06.0300. Apelante: VANILDO DA SILVA DE MELO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, absolvendo o apelante dos crimes previstos no art. 180 e art. 311, §2º, inciso III, do Código Penal e alterando o regime inicial de cumprimento de pena para o semiaberto, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.31 – Apelação Criminal Nº 0201008-96.2022.8.06.0298. Apelante: ANTÔNIO THOMAZ VASCONCELOS CISNE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). A nobre causídica Samille Alexandra Liberato Cunha, OAB/CE nº 35.098, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente, para, na extensão, julgá-lo provido, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.32 – Apelação Criminal Nº 0981095-85.2000.8.06.0001. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: MARCELO PINHEIRO FERNANDES. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, condenando o réu, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.33 – Apelação Criminal Nº 0205071-80.2025.8.06.0001. Apelante: C. H. P. S. Apelado: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). O nobre causídico Elízio Moraes Baratta Monteiro, OAB/CE nº 20.969, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da apelação para julgá-la desprovida e reformar a dosimetria, de ofício, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.34 – Apelação Criminal Nº 0208639-38.2024.8.06.0293. Apelante: RONALDO MONTEIRO GARÇA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO

CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso, para julgá-lo parcialmente provido, com o reconhecimento, de ofício, do tráfico privilegiado, com remessa dos autos ao MP para análise de oferecimento do ANPP, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.35- Apelação Criminal Nº 0001767-04.2019.8.06.0119.** Apelante: FRANCISCO WILLAME FERREIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, com a desclassificação do crime de tráfico de drogas para o de consumo pessoal e o reconhecimento da extinção de punibilidade, de ofício, pela prescrição retroativa, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.36- Apelação Criminal Nº 0285709-37.2024.8.06.0001.** Apelante: GILLIARDY MARCOS DA COSTA FERREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.37- Agravo De Instrumento Nº 0627069-42.2025.8.06.0000.** Agravante: L. R. K. Agravado: J. A. M. M. F. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.38- Agravo De Execução Penal Nº 8000003-88.2022.8.06.0134.** Agravante: J. da S. J. Agravado: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e negou provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.39- Agravo De Execução Penal Nº 8002335-39.2022.8.06.0001.** Agravante: FRANCISCO TIAGO LIMA DE ARAÚJO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.40- Apelação Criminal Nº 0235407-04.2024.8.06.0001.** Apelante: RONNY PETERSON MATIAS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.41- Apelação Criminal Nº 0207200-05.2023.8.06.0300.** Apelante: FRANCISCO MOREIRA DE AMORIM NETO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso e, na extensão cognoscível, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”.

2.42- Apelação Criminal Nº 0236898-51.2021.8.06.0001. Apelante: CICERO FILHO SILVA DOS ANJOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Desembargadores

FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso interposto e deu-lhe provimento, no sentido de reformar a Sentença para absolver o réu pela insuficiência probatória, com fulcro no art. 386, VII, do CPP, nos termos do voto do Des. Relator”.

2.43- Apelação Criminal Nº 0206112-16.2024.8.06.0293. Apelante: ELIAS FERREIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator”.

2.44- Apelação Criminal Nº 0201248-57.2023.8.06.0296. Apelante: F. R. F. de O. Apelado: M. P. do E. do C. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação criminal para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator”.

2.45- Apelação Criminal Nº 0200184-56.2024.8.06.0173. Apelante: R. C. S. Apelado: M. P. do E. do C. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator”.

2.46- Apelação Criminal Nº 0178824-43.2017.8.06.0001. Apelante: NARA PRISCILA CARNEIRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. O nobre causídico Pedro Arthur Marques de Aquino, OAB/CE nº 54.749, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a dourada Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Des. Relator”.

2.47- Apelação Criminal Nº 0103079-86.2019.8.06.0001. Apelante: FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES INÁCIO JÚNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator”.

2.48- Apelação Criminal Nº 0287474-77.2023.8.06.0001. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelados: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA E FRANCISCO BRUNO FERNANDES DA SILVA. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator”.

2.49- Apelação Criminal Nº 0203127-59.2024.8.06.0298. Apelante: J. A. P. Apelados: M. P. do E. do C. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação criminal para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator”.

2.50- Apelação Criminal Nº 0236835-89.2022.8.06.0001. Apelante: ANÍSIO BEZERRA DE LIMA E FRANCISCO IZAIAS PEREIRA DE SOUZA E JOSE PEREIRA MARTINS NETO. Apelados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma,

por unanimidade de votos, conheceu dos presentes recursos, todavia, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator". 2.51- Apelação Criminal Nº 0200329-49.2025.8.06.0312. Apelante: LUCIVAN DE MELO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso e, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator". 2.52- Apelação Criminal Nº 0055844-60.2021.8.06.0064. Apelante: WENDEL DA SILVA GOMES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e desproveu o recurso, nos termos do voto do Des. Relator". 2.53- Apelação Criminal Nº 0007643-61.2011.8.06.0137. Apelante: F. E. da S. Apelado: M. P. do E. do C. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação criminal para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator". 2.54- Apelação Criminal Nº 0200570-21.2023.8.06.0303. Apelante: J. R. de F. S. Apelado: M. P. do E. do C. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator". 2.55- Agravo De Execução Penal Nº 8001763-83.2022.8.06.0001. Agravante: JOSÉ WELLINGTON MOURA DA SILVA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Dra. Relatora". 2.56- Recurso Em Sentido Estrito Nº 0102468-36.2019.8.06.0001. Recorrente: ANTONIO MOREIRA DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Dra. Relatora". 2.57- Recurso Em Sentido Estrito Nº 0204259-49.2023.8.06.0117. Recorrente: D. F. dos S. Recorrido: M. P. do E. do C. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Dra. Relatora". 2.58- Apelação Criminal Nº 0203359-14.2023.8.06.0296. Apelante: E. dos A. P. Apelado: M. P. do E. do C. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Dra. Relatora". 2.59- Apelação Criminal Nº 0202528-57.2023.8.06.0298. Apelante: ANTONIO CLEBIO DE SOUSA PINTO, ANA VALERIA RODRIGUES VASCONCELOS, FRANCISCO DORISLAN CARNEIRO GOMES E ORLANDO SILVA BRÍGIDO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico Oséas de Souza Rodrigues Filho, OAB/CE nº 21.600, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante

ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apresentados para negar provimento aos apelos de Orlando Silva Brígido e Antônio Clébio de Sousa, e dar parcial provimento aos recursos de Francisco Dorislan Carneiro Gomes e Ana Valéria Rodrigues Vasconcelos, nos termos do voto da Dra. Relatora”. **2.60- Apelação Criminal Nº 0202069-49.2023.8.06.0300.** Apelante: ANTONIO ELDERSON DO NACIMENTO LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Dra. Relatora”. **2.61- Apelação Criminal Nº 0000521-37.2018.8.06.0109.** Apelante: JOÃO COSMO DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório e, ao fim, negou-lhe provimento, com a manutenção da condenação e das reprimendas penais, nos termos do voto da Dra. Relatora”. **2.62- Apelação Criminal Nº 0203152-49.2022.8.06.0296.** Apelante: MARIO CARREIRO DE LIMA FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apresentado pela defesa de Mário Carreiro de Lima Filho, para lhe negar provimento, nos termos do voto da Dra. Relatora”. **2.63- Apelação Criminal Nº 0214275-51.2025.8.06.0001.** Apelante: MAIRTON LUIS DE MELO ATANASIO GOMES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Dra. Relatora”. **2.64- Apelação Criminal Nº 0002650-59.2016.8.06.0117.** Apelante: LUIZ GONZAGA LIMA DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Dra. Relatora”. **2.65- Apelação Criminal Nº 0203396-75.2022.8.06.0296.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ANA CLYCIA MESQUITA DA SILVA. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. A douta Procuradora de Justiça oficiante sustentou oralmente suas razões no prazo regimental, ratificando os termos do parecer acostado aos autos. Instado a se manifestar, o nobre causídico Lucas da Escóssia Lima, OAB/CE nº 43.150, assistente de acusação, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Dra. Relatora”. **2.66- Apelação Criminal Nº 0006098-30.2019.8.06.0054.** Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: E. C. da C. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso Apelatório e, ao fim, negou-lhe provimento, com a manutenção da absolvição, nos termos do voto da Dra. Relatora”. **2.67- Apelação Criminal Nº 0009369-14.2015.8.06.0175.** Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: J. M. de S. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria

2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Dra. Relatora”. **2.68- Apelação Criminal Nº 0200463-06.2025.8.06.0303.** Apelante: ALDEMIR OLIVEIRA DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora)S e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso apresentado pela defesa, para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Dra. Relatora”. **2.69- Apelação Criminal Nº 0175046-94.2019.8.06.0001.** Apelante: MIKAEL IARLEI FELICIANO DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apresentado pela defesa, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Dra. Relatora”. **2.70- Apelação Criminal Nº 0194145-50.2019.8.06.0001.** Apelante: GENILSON DA SILVA VIDAL. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso Apelatório e, ao fim, deu-lhe provimento, com a absolvição da parte ré, nos termos do voto da Dra. Relatora”. **2.71- Apelação Criminal Nº 0240980-62.2020.8.06.0001.** Apelante: PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS E ANTONIO ROBERT ALVES MELO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Dra. Relatora”. **2.72- Apelação Criminal Nº 0200994-41.2024.8.06.0299.** Apelante: F. E. C. de L. Apelado: M. P. do E. do C. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso Apelatório e, ao fim, negar provimento, com a manutenção da condenação e das reprimendas, nos termos do voto da Dra. Relatora”. **2.73- Apelação Criminal Nº 0280478-29.2024.8.06.0001.** Apelante: JOÃO PEDRO ANDRADE COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do Recurso Apelatório manejado e, no trecho cognoscível, negou provimento, com manutenção da condenação e das reprimendas, nos termos do voto da Dra. Relatora”. **2.74- Apelação Criminal Nº 0200119-63.2023.8.06.0119.** Apelante: T. da S. F. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Apelatório e, ao fim, negar provimento, com a manutenção da condenação e da reprimenda penal, nos termos do voto da Dra. Relatora”. **2.75- Apelação Criminal Nº 0221637-07.2025.8.06.0001.** Apelante: ANDREZA VITÓRIA MARCELINO DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por

unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Dra. Relatora". 2.76- Apelação Criminal Nº 0201324-07.2025.8.06.0298. Apelante: ANTONIO ARLINDO SOARES DE ARAUJO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Dra. Relatora". **Diversos:** Foi colocado em deliberação o **Habeas Corpus** Nº 0628611-95.2025.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria do Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. O nobre causídico Ricardo Alexandre Deucher, OAB/SC nº 15.796, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante divergiu do parecer acostado aos autos, manifestando-se pelo conhecimento e concessão da ordem. O eminente relator Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO solicitou o adiamento do julgamento do processo. Julgamento adiado. Foi retirado de pauta o **Habeas Corpus** Nº 0629466-74.2025.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria da Exma. Sra. Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ. Foram retirados de pauta as **Apelações Criminais** Nº 0792754-84.2014.8.06.0001 e Nº 0201714-85.2022.8.06.0296. Processos pertencentes a relatoria da Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Foram adiados os julgamentos das **Apelações Criminais** Nº 0283694-03.2021.8.06.0001, 0233477-53.2021.8.06.0001 e 0277281-37.2022.8.06.0001. Processos pertencentes a relatoria da Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Foi realizado voto de felicitações à Exma. Sra. Dra. Sânia Costa Farias Maia, em virtude da sua indicação para Defensora Pública Geral do Estado do Ceará. Assim, como nada mais houvesse a tratar, a eminente Desembargadora Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 15ª Sessão Ordinária, 77 (setenta e sete) Habeas Corpus, 04 (quatro) Embargos de Declaração, 01 (um) Agravo Interno, 01 (um) Agravo de Instrumento, 04 (quatro) Agravos de Execução Penal, 04 (quatro) Recursos em Sentido Estrito, 67 (sessenta e sete) Apelações Crime, totalizando 158 (cento e cinquenta e oito) processos. Secretaria da Quarta Câmara Criminal. Fortaleza, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Desembargadora VANJA FONTENELE PONTES
Presidente da Quarta Câmara Criminal – Em Exercício

Bela. THAIS DE APARECIDA DA SILVA NOBRE
Coordenador(a) da Quarta Câmara Criminal